



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO / Contrato N° 896/2022 / SEMUSB / PREGÃO ELETRÔNICO N° 9028/2022 /Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

Em atendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **2º TERMO ADITIVO** ao contrato n° **896/2022**, referente ao **PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9028/2022**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, celebrado pela **CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB** com a **CONTRATADA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 34.597.955/0013-23**, com base nas regras insculpidas pela **Lei n° 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

O referido aditamento, tem como objetivo a **Renovação Contratual** do contrato por mais 12(doze) meses, contados a partir do dia 27 de junho de 2023 até 27 de junho de 2024. O valor



do contrato passará por **Reajuste Contratual** na porcentagem de 4,36%, conforme o índice do INPC, referente ao período de abril de 2022 a março de 2023, conforme estabelecido na cláusula 6 do contrato. Desta forma o **Valor Total** do respectivo termo aditivo é de **R\$1.603.543,63**(um milhão seiscentos e três mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), com fulcro no(a) art. 57, inciso II c/c art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93.

Salvo melhor Juízo, este Controle Interno entende que o 2º TERMO ADITIVO ao contrato nº896/2022, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçadas.

Barcarena - PA, 10 de maio de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB